



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização do credenciamento para preenchimento de vagas de estágio junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO**, nas cidades e cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção para as vagas compreenderá as etapas descritas neste documento para todos os cursos contemplados.
- 1.2** Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior, que tenham concluído, na data de inscrição, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso em que estejam matriculados e no máximo, no penúltimo semestre (considerando o número que indique o período matriculado atualmente) do curso, conforme abaixo:

DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	SEMESTRE / PERÍODO CONTEMPLADO
10 (DEZ)	6º (SEXTO) AO 9º (NONO)
09 (NOVE)	5º (QUINTO) AO 8º (OITAVO)
08 (OITO)	5º (QUINTO) AO 7º (SÉTIMO)
03 (TRÊS)	2º (SEGUNDO)

- 1.3** Poderão participar deste processo seletivo: Estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos citados no item 2.1 deste documento, com idade mínima de 16 anos.
- 1.4** É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.
- 1.5** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- 1.6** É vedado ao estagiário praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
- 1.7** Na qualidade de agente de integração contratado pelo MPTO, cabe ao IEL-NR/TO:
- Realizar o processo de credenciamento e seleção dos estagiários.
 - Realizar o acompanhamento administrativo do Programa de Estágio.
 - Prestar assessoramento técnico, administrativo, jurídico e pedagógico no âmbito do Programa de Estágio.



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

1.8 Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: www.iel-to.com.br.

1.9 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

1.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste instrumento.

2. DOS CURSOS E CIDADES CONTEMPLADAS

2.2 Serão disponibilizadas vagas para estudantes de nível superior conforme segue:

CIDADE	CURSO	VAGAS AC*	VAGAS COTAS**	NÍVEL
ALMAS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ALVORADA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
ANANÁS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ARAGUACEMA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ARAGUAÇU	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ARAGUAÍNA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ARAGUATINS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
ARAPOEMA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
ARRAIAS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
AUGUSTINÓPOLIS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
AURORA DO TOCANTINS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
COLINAS DO TOCANTINS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
COLMEIA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
CRISTALÂNDIA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
DIANÓPOLIS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
FIGUEIRÓPOLIS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
FILADÉLFIA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
FORMOSO DO ARAGUAIA	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
GOIATINS	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
GUARAÍ	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
GURUPI	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ITACAJÁ	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
ITAGUATINS	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
MIRACEMA DO TOCANTINS	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
MIRANORTE	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
NATIVIDADE	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
NOVO ACORDO	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
PALMEIRÓPOLIS	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PARANÃ	DIREITO	1+ CR	-	SUPERIOR
PEDRO AFONSO	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PEIXE	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PIUM	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PONTE ALTA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	DIREITO	2+CR	-	SUPERIOR
TAGUATINGA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
TOCANTÍNIA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
TOCANTINÓPOLIS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
WANDERLÂNDIA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
XAMBIOÁ	DIREITO	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	DIREITO	2 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO/PUBLICIDADE/ MARKETING	2 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4 + CR	1	SUPERIOR
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	PEDAGOGIA	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	SERVIÇO SOCIAL	1 + CR	-	SUPERIOR
PALMAS	GEOGRAFIA	CR	-	SUPERIOR

*AC - Ampla Concorrência

**Cotas - 30% reservado a candidatos negros



Avenida Dom Emanuel, 1347
Bairro Senador
CEP 77.813-520 Araguaína - TO
(63) 3549-2520
www.sistemafieto.com.br

Rua Joaquim Batista de Oliveira, 161
Vila Algoana
CEP 77.403-170 Gurupi - TO
(63) 3311-1302
www.sistemafieto.com.br

104 Sul, Rua SE 03, Lote 29
Plano Diretor Sul
CEP 77.020-016 Palmas - TO
(63) 3229-5737
www.sistemafieto.com.br



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 2.3** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.4** CADASTRO RESERVA – O processo seletivo, além das vagas efetivamente ofertadas, também será realizado para formação de cadastro reserva, nos cursos relacionados, visando ao provimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção. As convocações e efetividade dos termos ocorrerão mediante interesse do MPE-TO, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

3

3. DA INSCRIÇÃO

2.5 As inscrições serão realizadas no período estipulado no cronograma.

3.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo:

- a) **Requerimento de Inscrição**, conforme Anexo I;
- b) **Comprovante de Matrícula** atualizado, com indicação clara da instituição de ensino, nome do aluno, curso, semestre/período no qual o candidato está matriculado e data de emissão;
- c) **Histórico de Notas completo**, no qual deve conter, pelo menos: nome da instituição de ensino, nome do candidato, disciplinas cursadas por semestre/período, notas e status de aprovação das disciplinas;

3.2.c.1 O histórico é referente ao curso indicado no requerimento de inscrição, e nele devem constar as informações desde o primeiro até o atual semestre/período no qual o aluno está matriculado.

3.2 Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Requerimento de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.

3.3 Os documentos deverão ser encaminhados unicamente pelo e-mail: estagiompto@sistemafieto.com.br, identificando o assunto: "Processo Seletivo IEL Nº 01/2021 – MPTO"

3.4 No requerimento de inscrição é permitido a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

3.5 O IEL-NR/TO, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 3.2.

3.6 Em caso de enviar mais de um e-mail com mais de uma inscrição, será considerado o último e-mail.





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

3.7 Às pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no art. 8º, da Resolução nº 005/2020/CPJ do MP/TO. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.

3.5.1 Os candidatos com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 3.4 deste documento, a documentação relacionada no item 3.2 e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias, antes do término do período de inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.5.2 Ao candidato com deficiência serão asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.5.3 Com relação ao atendimento especial para o dia de realização qualquer etapa avaliativa, o candidato com deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessa, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e

3.5.4 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo MPTO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

3.5.5 O candidato com deficiência reprovado no exame médico, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.

3.8 As inscrições são gratuitas.

4

4. DOS CANDIDATOS COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

4.1 Serão reservadas aos candidatos negros 30% (trinta por cento das vagas) oferecidas, quando o número de vagas for igual ou superior a três.

4.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas as cotas, os candidatos que optarem na ficha de inscrição e, que encaminharem junto aos documentos da inscrição, a auto declaração de pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo.

4.1.2 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, serão consideradas verdadeiras, e na hipótese de constatação de declaração falsa, serão apuradas as responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.1.3 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando: I – não comparecer quando convocado;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 4.1.4** O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.
- 4.1.5** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso conforme prazos constantes no cronograma.
- 4.1.6** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.
- 4.1.7** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção;
- 4.1.8** Demais informações pertinentes às vagas destinadas aos candidatos negros, obedecerão à Resolução nº 005/2020/CPJ MPTO.
- 4.2** O preenchimento do Anexo I deve ser feito com a indicação de apenas 1 cidade para realização do estágio, não sendo permitida alteração posterior.
- 4.2.1** Caso o candidato não registre a cidade para realização do estágio, o IEL-NR/TO utilizará como critério, a instituição de ensino em que o aluno está matriculado.
- 4.3** As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do MPTO, bem como do IEL-NR/TO.
- 4.4** As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site www.iel-to.com.br, no link: Processo Seletivo de Pessoas. Acompanhe os resultados.
- 4.5** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que deixar de realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.

5

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Etapas do processo de seleção:

ETAPAS		NÍVEL SUPERIOR	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental - Eliminatória	- O candidato deve ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	- Comprovante de Matrícula atualizado; - Histórico de Notas completo e atualizado
2ª Etapa	Análise de notas - Eliminatória e Classificatória	- Será eliminado do processo, o candidato que apresentar média de notas inferior a 6 (seis), ou que possuir mais de 1 (uma) dependência de aprovação em qualquer disciplina.	- Histórico de Notas completo e atualizado
3ª Etapa	*Convocação Candidatos Negros	- Candidatos que encaminharam auto declaração* se reconhecendo negros ou pardos para averiguação.	- Declaração Confirmatória

*Modelo de auto declaração anexo.





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

6. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital	21 de junho de 2021
Período para impugnação do edital	21 de junho de 2021 até às 17h
Período de inscrição	22 a 30 de junho de 2021
Publicação da relação preliminar de inscritos	05 de julho de 2021
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos	06 de julho de 2021 até às 17h
Publicação da relação definitiva de inscritos	08 de julho de 2021
1ª Etapa: Publicação da relação preliminar da análise documental	09 de julho de 2021
Interposição de recurso contra a relação preliminar análise documental	12 de julho de 2021 até às 17h
Publicação da relação definitiva do resultados da análise documental	13 de julho de 2021
Publicação da relação preliminar da análise de notas	14 de julho de 2021
Interposição de recurso contra a relação preliminar da análise de notas	15 de julho de 2021 até às 17h
Publicação da relação definitiva do resultados da análise de notas	16 de julho de 2021
Divulgação do local e horário da entrevista para averiguação de cotas	19 de julho de 2021
Entrevistas para averiguação de cotas	20 de julho de 2021
Interposição de recurso contra resultado da averiguação de cotas	21 de julho de 2021 até às 17h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22 de julho de 2021

6

6.1 O candidato deverá observar rigorosamente este documento e as divulgações pertinentes a cada etapa no site www.iel-to.com.br.

6.2 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do IEL- NR/TO ou do MPTO.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo desistência dos primeiros colocados em cada vaga, o IEL-NR/TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados em sua ordem.

7.2 Na hipótese de dois ou mais candidatos vierem a obter a mesma pontuação ao final da seleção, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) candidato com maior idade; b) candidato com menor carga horária cursada e; c) menor número de reprovações registradas no histórico de notas.;

7.3 A classificação não gera direito à convocação, ficando está condicionada à demanda de vagas de estágio do MPE TO.



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Eventual recurso administrativo contestando as respectivas fases/resultados deverá ser encaminhado de forma escrita para o e-mail estagiompto@sistemafieto.com.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas identificando o assunto como (RECURSO) de acordo com o prazo
- 8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3 Os recursos que forem encaminhados presencialmente, via postal comum, via fax, não serão admitidos, nem analisados.
- 8.4 Não serão aceitos recursos intempestivos, nem recurso de recurso.
- 8.5 Não serão aceitos documentos na fase de recurso.
- 8.6 A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do IEL-NR/TO e/ou MPTO será, peremptoriamente, indeferida.
- 8.7 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do endereço eletrônico <http://www.iel-to.com.br>.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 O IEL-NR/TO será responsável pela convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo.
- 9.2 A convocação será feita por telefone e por meio de mensagens de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 9.3 A convocação será vinculada à necessidade de horário do setor ou gabinete a que se destine a vaga.
- 9.4 O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não na vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de convocação, sendo considerado desistente após este prazo, e deverá encaminhar via e-mail ou presencialmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de convocação, prorrogável a critério exclusivo do MPTO ou do IEL-NR/TO, os seguintes documentos:
- Comprovante de matrícula atualizado;
 - Apresentação de documento de identificação original (RG e CPF, ou CNH);
 - Comprovante de dados bancários (conta corrente), sendo o estagiário o próprio titular;
 - Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - Atestado Médico, comprovando aptidão para o desempenho do estágio.
- 9.5 Caso o candidato convocado desista da vaga, será convocado o próximo candidato da



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

lista de classificação.

9.6 O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

9.7 O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo.

9.8 Caso sejam abertas novas vagas de estágio no MPTO, poderão ser convocados os candidatos remanescentes deste processo seletivo.

8

10. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 A duração do estágio será de 1 (um) ano, consecutivo ou alternado, prorrogável até o limite máximo de 2 (dois) anos, a critério do MPTO e atendendo aos requisitos legais, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, caso em que a vigência estender-se-á até a data da colação de grau do estagiário nos termos da Lei 11.788/2008.

10.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a ser cumprida em horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, e os horários de início e de término da jornada definidos pelo CESAF, sem prejuízo das atividades discentes.

10.3 Será concedido auxílio-transporte ao estagiário correspondente ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano, em quantidade proporcional aos dias estagiados.

10.4 Será concedido auxílio bolsa de estágio ao estudante contratado no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.

11.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.

11.3 É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.

11.4 Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 01/2021 – Estágio MP/TO poderão obter outras informações junto ao IEL-NR/TO, pelo telefone: (63) 3229-5737 (WhatsApp).

11.5 O processo seletivo respeitará os dispostos na Resolução Nº 005/2020/CPJ.

11.6 A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 21 de junho de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

IEL-NR/TO

—
—
—
—
—
Avenida Dom Emanuel, 1347
Bairro Senador
CEP 77.813-520 Araguaína - TO
(63) 3549-2520
www.sistemafieto.com.br

Rua Joaquim Batista de Oliveira, 161
Vila Alagoana
CEP 77.403-170 Gurupi - TO
(63) 3311-1302
www.sistemafieto.com.br

104 Sul, Rua SE 03, Lote 29
Plano Diretor Sul
CEP 77.020-016 Palmas - TO
(63) 3229-5737
www.sistemafieto.com.br

9



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - PROCESSO SELETIVO IEL Nº 01/2021

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, _____

RG: _____, CPF Nº: _____ telefones: _____

WhatsApp: _____, Idade: _____

email: _____@_____, acadêmico (a) do

curso: _____, semestre (nº que indique o período matriculado atualmente): _____º, na

Instituição de Ensino: _____, cumprindo o horário de acordo com as necessidades do

MPTO, venho respeitosamente requerer, inscrição de credenciamento para o quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado

do Tocantins, declarando estar ciente das normas constantes do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 01/2021, para preenchimento de

vagas junto ao MPTO.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Possui necessidade especial: Não () Sim (). Qual? _____

Opção por cota de 30% das vagas para negros: Não () Sim ()

Local onde deseja realizar o estágio (de acordo com o item 2.1):

- | | | | |
|--|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Almas | <input type="checkbox"/> Colinas do Tocantins | <input type="checkbox"/> Itaguatins | <input type="checkbox"/> Pium |
| <input type="checkbox"/> Alvorada | <input type="checkbox"/> Colméia | <input type="checkbox"/> Miracema do Tocantins | <input type="checkbox"/> Ponte Alta do Tocantins |
| <input type="checkbox"/> Ananás | <input type="checkbox"/> Cristalândia | <input type="checkbox"/> Miranorte | <input type="checkbox"/> Porto Nacional |
| <input type="checkbox"/> Araguacema | <input type="checkbox"/> Dianópolis | <input type="checkbox"/> Natividade | <input type="checkbox"/> Taguatinga |
| <input type="checkbox"/> Araguaçu | <input type="checkbox"/> Figueirópolis | <input type="checkbox"/> Novo Acordo | <input type="checkbox"/> Tocantínia |
| <input type="checkbox"/> Araguaína | <input type="checkbox"/> Filadélfia | <input type="checkbox"/> Palmas | <input type="checkbox"/> Tocantinópolis |
| <input type="checkbox"/> Araguatins | <input type="checkbox"/> Formoso do Araguaia | <input type="checkbox"/> Palmeirópolis | <input type="checkbox"/> Wanderlândia |
| <input type="checkbox"/> Arapoema | <input type="checkbox"/> Goiatins | <input type="checkbox"/> Paraíso do Tocantins | <input type="checkbox"/> Xambioá |
| <input type="checkbox"/> Arraias | <input type="checkbox"/> Guaraí | <input type="checkbox"/> Paranã | |
| <input type="checkbox"/> Augustinópolis | <input type="checkbox"/> Gurupi | <input type="checkbox"/> Pedro Afonso | |
| <input type="checkbox"/> Aurora do Tocantins | <input type="checkbox"/> Itacajá | <input type="checkbox"/> Peixe | |

Termos em que, pede deferimento

_____ de _____ de 2021.

(Nome do candidato) _____





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 01/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ANEXO II - MODELO

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF (Nº) E RG (Nº), RESIDENTE E DOMICILIADO À (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO IEL-TO 01/2021 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO MPTO, QUE SOU (PRETO OU PARDO).

ESTOU CIENTE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS QUANTO À AUTODECLARAÇÃO RESULTARIA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, ALÉM DAS PENAS PREVISTAS EM LEI, O QUE PODE ACONTECER A QUALQUER TEMPO.

MUNICÍPIO, (TO), DIA, MÊS E ANO.

ASSINATURA
NOME COMPLETO

11

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER TRANSCRITA A PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA PELO CANDIDATO QUE DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO AOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL)

